



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

O **MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS - MG**, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Marinho, nº 348, Centro, inscrito no CNPJ nº 18.315.234/0001-93, através do Pregoeiro Municipal, o Servidor Nilson Júnior de Freitas, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar a melhor proposta, sendo adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM COM MODO DE DISPUTA ABERTO e intervalo mínimo de lances de 4% (Quatro por cento)**.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como os termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 132/2005, Decreto Municipal nº 019/2009 e Decreto Municipal nº 030/2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamentou o sistema de registro de preços previsto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

O pregão será realizado pelo servidor público Nilson Júnior de Freitas, nomeado Pregoeiro, tendo como Equipe de apoio os Servidores Clésia Maria Dirino e Gabrielly Carolina de Jesus e Silva, designados conforme Decreto Municipal nº 033/2021, de 26 de Janeiro de 2021. Maiores informações: (37) 3524-1273.

1 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

1.1 - Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

1.1.1 - Data início para envio das propostas: dia 22 de Fevereiro de 2021, a partir das 08:00 horas.

1.2.2 - Data limite para registro das propostas: até dia 04 de Março de 2021, às 08:00 horas.

1.2.3 - Data limite para impugnação: 01 de Março de 2021, as 18:00 horas.

1.2.4 - Data limite para pedido de esclarecimento: 01 de Março de 2021, às 18:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



1.2.5 – Data de abertura da sessão pública: dia 04 de Março de 2021, às 09:00 horas, que acontecerá através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme horário de Brasília.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2.2 – O quantitativo constante no Anexo I, deste Edital, está de acordo com o que foi estimado pelas Diversas Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, não obrigando a Administração Municipal a adquiri-los em sua totalidade.

2.3 – O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e, www.martinhocampos.mg.gov.br

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar deste Pregão, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Equiparadas (Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, nela incluídos os atos Cooperados e não Cooperados), do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014, e que estejam devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portalcompraspublicas.com.br.

3.2 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 – Não poderão participar deste Pregão:

3.4.1 – Estará impedida de participar deste processo licitatório a empresa que:

- a) Esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;**
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal;**
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- d) Tenha Agente Político integrante do órgão promotor e/ou órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Não tenha no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI ou Equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas (www.portalcompraspublicas.com.br).

4.1.1 - A autoridade competente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4.2 - As impugnações aos termos do Edital do Pregão serão recebidas em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas. O horário limite para recebimento das impugnações será às **16:00** horas da data especificada no sistema.

4.2.1 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.2 - Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.3 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação NÃO terá efeito de recurso.

4.4 - O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderá ser realizado mediante consulta ao Portal de Compras Públicas (através do site www.portalcompraspublicas.com.br), que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

5.1 - Serão utilizados para a realização deste Certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

5.2 – A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

5.3 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas, através do site www.portalcompraspublicas.com.br.

5.3.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico. O licitante deverá apresentar junto com a “Proposta de preços”, a “Declaração de Credenciamento (Procuração)”, conforme Anexo III deste Edital.

5.3.3 – **O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do sistema ou ao Município de Martinho Campos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

5.4 – Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. Deverá manifestar ainda, em campo próprio, que sua Proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e em seus anexos.

5.4.1 – Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e/ou Proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

5.5 – O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão **irrevogável** de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e, caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o Contrato de compra e venda do produto negociado.

5.6 – O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.8 – Todos os custos decorrentes do Credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação das Propostas, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante.

6 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – O acolhimento dos documentos de habilitação e das propostas eletrônicas será a partir das **08:00 horas** (horário de Brasília) **do dia 22 de Fevereiro de 2021**, até as **08:00 horas** (horário de Brasília) **do dia 04 de Março de 2021**.

6.2 – O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de Habilitação exigidos no Edital e a Proposta de Preços, na forma especificada no item 9 deste Edital e no prazo descrito no subitem acima.

6.3 – O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a Proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado neste Edital.

6.4 – O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do Certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação de “Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Martinho Campos”.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 – Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico (site do sistema do Portal de Compras e no site do Município), o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema os “Documentos de Habilitação”, nos termos exigidos no Edital e a “Proposta de preços”, que deverá estar em conformidade com o item 8. Mencionados documentos deverão ser encaminhados pelo sistema até a data e hora estabelecidos neste Edital, quando então, se encerrará, automaticamente, a fase de recebimento de Propostas.

7.1.1 – Os documentos de Habilitação e a Proposta de preços deverão estar em formato “PDF”.

7.1.2 – Os documentos de Habilitação e a Proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público, somente após o encerramento da sessão pública de lances.

7.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta e/ou do lance ofertado.

7.3 – Para inserção de sua Proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus anexos.

7.3.1 – No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.3.2 - No campo "FABRICANTE" da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversos", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras.

7.3.3 - No campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM" da proposta eletrônica, deverá ser incluído somente informações que complementem a especificação do produto.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, **QUANDO FOR O CASO**, deverão clicar "SIM" no campo "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência".

7.4.1 - **Caso a empresa assinale a opção "NÃO", esta será tratada SEM os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações.**

7.5 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestamente inexequíveis.

7.5.1 - O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o especificado no Anexo I.

7.5.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo possível o acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.7 - Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.8 - O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao **MENOR PREÇO** ofertado na etapa de Propostas.

7.8.1 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de Propostas.

7.9 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.10. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.10.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.11 – Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.

7.12 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.13 – A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO com intervalo mínimo de lances de 4% (quatro por cento)**, conforme previsto no preâmbulo deste Edital.

7.13.1 – No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.13.3 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.13.4 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.14 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.14.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 – Após a etapa de envio de lances, QUANDO FOR O CASO, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.16 – Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado como critério do desempate, QUANDO FOR O CASO, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.16.1 – Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.17 – Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar no prazo de **05 (cinco) minutos** nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do Certame.

7.17.1 – Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada NÃO apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

7.18 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 7.17, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.19 – O disposto nos itens “7.16” a “7.18” não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

7.20 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.21.1 – O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

7.21.2 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22 – Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a Proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

7.22.1 – A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar em formato “PDF”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



7.23 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.24 – O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

7.25 – Na hipótese de a Proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para Habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.26 – Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.27 – O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

7.28 – O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no “VALOR DO ITEM”, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema Pregão Eletrônico, no prazo estipulado neste Edital.

8.1.1 – A proposta de preços deverá conter o PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO TOTAL DE CADA ITEM OFERTADO, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I. O preço proposto deverá ser expresso em reais, e deverá conter, no máximo, 2 (duas) casas decimais. O preço proposto será válido e deverá ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

8.1.2 – Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 7.3.1 a 7.3.3 deste Edital.

8.2 – **Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



8.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ), endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do **banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta** para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF. Deverá conter ainda:

8.3.1 – Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

8.3.2 – Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

8.3.3 – Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

8.3.4 – Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 8.2;

8.3.5 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

8.3.6 – Especificação do prazo de entrega do objeto licitado.

8.4 – A proposta inicial cadastrada no sistema e a proposta reajustada deverão ser enviadas em original via correio juntamente com os documentos de Habilitação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após a data do encerramento da sessão de lances.

9 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 – Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 – Cópia da cédula de Identidade do(s) sócio(s) ou proprietário.

9.2 – Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

9.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.2.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Divida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social);

9.2.4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



9.2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.6 – Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.7 – Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

9.3 – Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E TÉCNICA, apresentará:

9.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à licitação.

9.4 – Para fins de comprovação do enquadramento como ME, EPP nos Termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, ou quando for o caso, Registro de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, **emitida em 2021.**

9.5 – Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, a licitante deverá apresentar ainda, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI, disponível no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

9.5.1. No caso da licitante se tratar de sociedade cooperativa equiparada à ME e/ou EPP, apresentar comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, mediante demonstrativo contábil, devidamente assinado por contador, demonstrando os rendimentos da cooperativa nos últimos 12 (doze) meses.

9.5.2 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.3 – **A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.**

9.6 – DAS DECLARAÇÕES:

a) A licitante deverá apresentar junto com os documentos de habilitação, as declarações constantes do Anexo IV deste Edital.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

10.1.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e ela ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das Razões do Recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

10.3 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

10.4 – **A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.**

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6 – **Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.**

10.7 – O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do Certame.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado e da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

11.2 – A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório a que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida á licitante vencedora, pelo representante do MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MARTINHO CAMPOS.

11.4 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento a que a LICITANTE tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

11.5 - Os pagamentos efetuados ao LICITANTE não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade dos produtos/materiais fornecidos.

11.6 - O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo LICITANTE.

11.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.8 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2 - A adjudicação do objeto deste Pregão será por itens, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

12.3 - A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Martinho Campos/MG.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

13.1 - Homologada a presente licitação, o MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, lavrará o documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



13.2 – A Ata de Registro de Preços será encaminhada para a(s) vencedora(s) via endereço de e-mail, informado na Proposta de Preços, e deverá ser assinada pelo responsável legal em no máximo 03 (três) dias úteis a partir do envio, por meio de ASSINATURA DIGITAL, baseada em certificação digital prevista na Infraestruturas de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, criada pela medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou de próprio punho.

13.2.1 – Após assinada digitalmente, o licitante deverá enviar a ATA ao Departamento de Licitações deste Município por meio do e-mail licitacao82@yahoo.com.br, sendo assinada de próprio punho, a Ata deverá ser enviada via correio, em 03 (três) vias.

13.2.2 – O prazo para assinatura da ATA poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 – **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.**

13.4 – Em caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) a Ata, reservar-se-á o Município de MARTINHO CAMPOS o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

13.5 – **Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.**

13.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS e desde que não afete a boa execução da Ata.

13.7 – A existência de preços registrados NÃO obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 – Quando da necessidade de aquisição, o responsável pelo Setor requisitante consultará o Setor de Compras para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

13.9 – O fornecedor dos materiais deverá providenciar e encaminhar ao Setor de Compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

14 – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



14.1 – A Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 – A Ata de Registro de Preços também poderá ser rescindida nos casos em que se verificar que o fornecedor não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

14.2 – Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pelo fornecedor, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, a apreciação do Município, através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

14.3 – Não serão recebidas solicitações de rescisão da Ata de Registro de Preços quando existir Nota de autorização de fornecimento ou documento equivalente em aberto, ou seja, pendente de entrega do objeto/material solicitado.

15 – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Secretarias Municipais, através dos servidores designados, juntamente com os Secretários, exercerão a fiscalização da Ata de Registro de Preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 18, constantes neste Edital.

15.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

16 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

16.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2021:

02.06.01.08.122.0013.2066.33903000 – Ficha 418 – Fonte: 100,142 -

02.07.01.08.244.0013.2388.33903000 – Ficha 382 – Fonte: 100

02.03.01.04.122.0003.2005.33903000 – Ficha 61 – Fonte 100

02.08.01.10.122.0012.2103.33903000 – Ficha 471 – Fonte 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



02.08.02.10.301.0011.2106.33903000 – Ficha 500 – Fonte 102, 1059
02.09.01.13.122.0007.2809.33903000 – Ficha 638 – Fonte 100
02.05.01.12.306.0005.2025.33903000 – Ficha 233 – Fonte 100
02.05.01.12.306.2005.2307.33905000 – Ficha 236 – Fonte 144,146

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de MARTINHO CAMPOS, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV;

III – Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de MARTINHO CAMPOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

18.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital NÃO exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de MARTINHO CAMPOS, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS.

18.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de MARTINHO CAMPOS, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6 – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19 – DO PREGÃO

19.1 – A critério do Município de Martinho Campos/MG, este Pregão poderá:

a) Ser anulado, de ofício, se houver ilegalidade, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



b) Ser revogado, a juízo do Município de Martinho Campos/MG, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva do Município de Martinho Campos e alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

19.2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste:

- a)** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade NÃO gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
- b)** A nulidade do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e
- c)** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

20.1 – DO LICITANTE:

- a)** Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b)** Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como rerepresentar os documentos com prazo de validade expirado;
- c)** Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos;
- d)** Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado;
- e)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;
- f)** Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos s.
- g)** Realizar a entrega dos produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

20.2 – DO MUNICÍPIO:

- a)** Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- b)** Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto desta ATA;
- c)** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22 - Fazem parte do presente Edital:

22.1 - Anexo I - Termo de Referência;

22.2 - Anexo II - Modelo de Proposta;

22.3 - Anexo III - Modelo de Declaração para Credenciamento (Procuração);

22.5 - Anexo IV - Declarações

22.6 - Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços

23 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos ao Município de Martinho Campos através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

24 - O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.martinhocampos.mg.gov.br.

25 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Município de Martinho Campos/MG, 19 de Fevereiro de 2021.

**NILSON JÚNIOR DE FREITAS
PREGOEIRO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

II - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O pedido referente ao Registro de Preços para a futura e eventual aquisição do objeto descrito acima se faz necessário para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais, Escolas e Cemeis Municipais, no fornecimento de merendas, lanches para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) desenvolvidos pelo CRAS, etc.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Achocolatado em pó. Alimento achocolatado com 7 vitaminas, embalagem de 400 gr. Ingredientes Básicos: extrato de malte de (47% extracto seco), leite magro concentrado, soro de leite concentrado, açúcar, cacau magro(9%), levedura, carbonato de magnésio, fosfato de cálcio, óleo vegetal, vitamins (A, E, B1, B2, PP, B5, B ⁶ , BB, B(, B12, C), sal, aromatizante, vanillina. Pode conter traços de ovo. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, bem vedadas, de polietileno, contendo 400 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar á	3330	UNID.	R\$7,00	R\$23.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Nescau.				
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET próprio para diabéticos, instantâneo, 0% de açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais, aroma natural de chocolate, aroma idêntico ao natural de cacau, estabilizante lectina de soja, edulcorantes artificiais sucralose, acesulfame K e ciclamato de sódio. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no mínimo 210gr. Com selo de aprovação da associação de diabetes juvenil, prazo de validade. O produto deverá ter no ato de sua entrega no mínimo de 6 meses de validade.	150	UNID	R\$13,85	R\$2.077,50
03	Açúcar Cristal. Características Técnicas: Produto de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais. Similar à marca Dinalsucar.	4450	PCT	R\$13,90	R\$61.855,00
04	Água mineral sem gás: Garrafão de 20 litros, com reposição de garrafão.	1300	UNID.	R\$8,90	R\$11.570,00
05	Água mineral :Água mineral sem gás , garrafa pet de 500 ml. Embalagem com 12 garrafas	340	FARDO	R\$15,74	R\$5.351,60
06	Água mineral: Água mineral com gás, copo de 500ml. Fardo com 12 garrafas.	350	FARDO	R\$16,90	R\$5.915,00
07	Ameixa preta seca sem semente. Embalagem com 250gr.	50	UNID	R\$6,50	R\$325,00
08	Amendoim. Características Técnicas:	750	PCT	R\$12,70	R\$9.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	amendoim. Grupo: descascado, Subgrupo: bica corrida. Classe: miúdo. Tipo: único. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Pachá.				
09	Amido de Milho. Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada, em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Maisena e Duryea.	840	PCT	R\$5,34	R\$4.485,60
10	Arroz Agulhinha. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo fino, Tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de	3050	PCT	R\$28,64	R\$87.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	5kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Codil.				
11	Aveia Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, embalagem de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	1200	CAIXA	R\$2,59	R\$3.108,00
12	Azeite de Oliva extra virgem: Azeite de Oliva extra virgem, embalagem de 0,500 ml, íntegra. Ingredientes: Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5%. Frasco de 500ml. /a rotulagem deve conter as seguintes informações: data de validade/fabricação, lote e informações nutricionais.	400	FRASC O	R\$26,80	R\$10.720,00
13	Bala mastigável sabores sortidos. Características Técnicas: ingredientes – açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais, não contém glúten. Embalagem intacta, bem vedada, de polietileno transparente, contendo 700 g. Similar à marca Dori Alimentos.	170	PCT	R\$9,49	R\$1.613,30
14	Batata Palha. Características Técnicas: de primeira qualidade, íntegra e crocante, embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no MS. Embalagem íntegra, lacrada, contendo 140g. Similar à marca Yoki.	380	PCT	R\$4,07	R\$1.546,60
15	Biscoito doce. Sabores: Maria, leite, coco ou maisena. Tipo rosquinha.	2610	PCT	R\$11,64	R\$30.380,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato de ácido de sódio), aromatizante e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease), estabilizante (lecitina de soja). Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, livre de gordura trans, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 1,5 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Krokero.</p>				
16	<p>Biscoito doce (maisena) Integral. Embalagem de 400 gr. Prazo de validade: mínimo de 8 meses De textura lisa, crocante. Ingredientes: farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico. contendo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.</p>	1530	PCT	R\$4,54	R\$6.946,20
17	<p>Biscoito salgado tipo cream cracker integral. Biscoito salgado crocante. Ingredientes: Farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos</p>	1350	PCT	R\$5,58	R\$7.533,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido mínimo de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.				
18	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de Caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser individual, composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) ou filme metalizado. Os fechamentos transversal e longitudinal deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Cada embalagem individual deverá apresentar peso líquido de até 210 (cento e cinquenta) grama	100	PCT	R\$6,97	R\$697,00
19	BISCOITO TIPO POLVILHO 200 GR. Biscoito tipo polvilho, embalagem de 200 g. Não deve conter leite ou derivados em sua composição PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	3000	PCT	R\$5,74	R\$17.220,00
20	BISCOITO DOCE ISENTO DE GLÚTEN E	100	PCT	R\$4,99	R\$499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>SEM RECHEIO. Biscoito doce isento de glúten e sem recheio é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com amido ISENTO de aveia, trigo, centeio e cevada, leite integral, gordura vegetal, e outros ingredientes permitidos pela legislação. Deve conter Farinha de milho, farinha de arroz, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante natural), açúcar, fécula de batata, amido de milho, xarope de beterraba, amido de arroz, leveduras: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, amido de milho modificado, sal, aromatizante. Pode conter traços de soja e tremoço. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 8 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser individual, composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) ou filme metalizado. Os fechamentos transversal e longitudinal deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Cada embalagem individual deverá apresentar peso líquido de até 125 (cento e vinte e cinco) gramas.</p>				
21	<p>BISCOITO SALGADO ISENTO DE GLÚTEN E SEM RECHEIO. Biscoito salgado isento de glúten e sem recheio é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com amido ISENTO de aveia, trigo, centeio e cevada, leite integral, gordura vegetal, e outros ingredientes permitidos pela legislação. Ingrediente: Fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado,</p>	100	PCT	R\$12,10	R\$1.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>dextrose, sal iodado, levedura, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicérides de ácidos graxos, leveduras: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, aromatizante natural. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 8 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser individual, composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) ou filme metalizado. Os fechamentos transversal e longitudinal deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Cada embalagem individual deverá apresentar peso líquido de até 210 (duzentos e dez) gramas.</p>				
22	<p>BISCOITO DOCE MARIA SEM LACTOSE, 400GR. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 8 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.</p>	100	PCT	R\$5,90	R\$590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



23	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. EMBALAGEM: Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo.	100	PCT	R\$7,90	R\$790,00
24	Bobina (saco plástico) picotada em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimentos, 35cm x 45cm, peso da bobina 5kg. Bobina com 500 saco plástico	85	ROLO	R\$17,50	R\$1.487,50
25	Bobina (saco plástico) picotada em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimentos, 40cm x 60cm, capacidade para 7 kg. Bobina com 400 sacos.	80	ROLO	R\$17,50	R\$1.400,00
26	Bombons Beijinho embalagem com 50 bombons de 15gr cada. Embalagem de 750gr.	1700	PCT	R\$34,90	R\$59.330,00
27	Bule industrial , alumínio, cabo de madeira, com tampa, capacidade 4,5 lt.	16	UNID	R\$68,00	R\$1.088,00
28	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial ou equivalente. Espécie: 100% de café arábica.	2270	PCTE	R\$10,67	R\$24.220,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agrtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7 no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. · Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; · No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.</p>				
29	<p>Caldo de galinha ou de carne em tablete. Composição Básica: sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, carne de galinha ou carne bovina, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, realçadores de sabor (glutamato monossódico e inosinatodissódico), aromatizantes e corante (caramelo III). Contém glúten. Embalagem atóxica, isenta de bolores, danos mecânicos, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem primária contendo 06 tabletes. Peso 57 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do</p>	5700	CX	R\$1,37	R\$7.809,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	fabricante, data de validade e lote, número de registro no órgão competente. Similar à marca Knorr.				
30	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional.	1030	PCTE	R\$1,67	R\$1.720,00
31	Canela em pó, embalagem com aproximadamente 40gr.	200	POTE	R\$3,99	R\$798,00
32	CEREAL INFANTIL multicereais, contendo no mínimo 13 vitaminas e pelo menos 6mg de ferro a porção. Embalagem de 400 gramas cada. PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	300	UNID	R\$15,45	R\$4.635,00
33	Chocolate granulado aromatizado artificialmente embalagem de 500gr.	100	UNID	R\$8,34	R\$834,00
34	Côco ralado: Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223.Sem Glúten. EMBALAGEM DE 100 G. A embalagem deve conter data de validade , de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	360	PCT	R\$3,14	R\$1.130,40
35	Colher descartável para refeição, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades	580	PCTE	R\$3,32	R\$1.925,60
36	Colher descartável para sobremesa, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades.	580	PCTE	R\$2,90	R\$1.682,00
37	Colorífico :Corante alimentício de cor alaranjada, conhecido como Colorau. Ingredientes: Produto constituído de mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto	490	UNID.	R\$3,94	R\$1.930,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	de pó fino, cor alarnajado. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de embalagem de 0,500 gr e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes. Prazo de validade no mínimo 6 meses. A embalagem deve conter data de fabricação, lote.				
38	Copo plástico descartável de 200 ml, embalagem com 100 unidades.	5250	PCT	R\$4,87	R\$25.567,50
39	Copo plástico descartável de 300 ml, em polipropileno, em cor branca, dimesão 9,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro da boca, embalagem com 100 unidades	900	PCTE	R\$8,47	R\$7.623,00
40	Copo plástico descartável de 88 ml, embalagem com 100 unidades.	650	PCT	R\$2,79	R\$1.813,50
41	Copo plástico descartável para caldo de 100 ml, em polipropileno, cor branca, dimensão 4,5cm de altura e 7cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	500	PCTE	R\$4,49	R\$2.245,00
42	Creme de Leite. Creme de leite caixa de 200 gr. Embalagem deve conter data de validade, de vencimento numero de lote e informações nutricionais.	800	UNID.	R\$3,19	R\$2.552,00
43	Extrato de Tomate. Características Técnicas: ingredientes - tomate, açúcar e sal; não contém glúten. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos; sem pele, sementes, corantes artificiais, aromatizantes e conservantes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres de 850g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as	2060	UNID.	R\$8,74	R\$18.004,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação, lote e informações nutricionais.				
44	Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem 250g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	250	PCTE	R\$12,34	R\$1.247,50
45	Farinha de Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: fina beneficiada, Classe: amarela e torrada. Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Amafil.	1030	PCT	R\$4,99	R\$5.139,70
46	Farinha de Milho Bijú. Características Técnicas: Farinha de milho em flocos (bijú). Grupo: Seca, Subgrupo: Flocos. Classe: Amarela. Tipo: 1; não contém corantes; tradicionalmente moído na pedra. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Rocinha.	1500	PCT	R\$3,54	R\$5.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



47	Farinha de Trigo com fermento. Características Técnicas: farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar á marca Dona Benta.	4000	PCT	R\$4,26	R\$17.040,00
48	FARINHA LÁCTEA 400 GR Entende-se por "farinha láctea" o produto resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo, cujo amido tenha sido tornado solúvel por técnica apropriada, e fonte de 11 vitaminas e ferro. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. ORGANOLÉPTICAS: Aroma: próprio; Aspecto: pó uniforme, sem grumos; Cor: branca, com tons leves de amarelo; FÍSICO-QUÍMICAS PARA 100 GRAMAS DE PRODUTO: Carboidrato: mínimo 22 g; Proteína: mínimo 3,8 g; Gorduras Totais: máximo 1,8 g; Fibra Alimentar: mínimo 0,8g; Ferro: mínimo	500	LATA	R\$11,05	R\$5.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	1,7 mg; Sódio: máximo 70 mg. PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade 400 (quatrocentos) gramas				
49	Feijão Carioca. Características Técnicas: Classe: Carioca, novo, tipo 1, extra, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de empacotamento e validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Codil.	3300	PCT	R\$7,24	R\$23.892,00
50	Feijão preto novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 5 meses.	1500	PCTE	R\$9,63	R\$14.445,00
51	Fermento Químico. Características Técnicas: ingredientes - amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas de 100g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as	630	UNID.	R\$2,49	R\$1.568,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Pó Royal.				
52	Filtro de café reutilizável produzido em polipropileno com fibras plásticas, desenvolvido para ser usado cinco vezes antes do descarte. Os filtros são recicláveis e não utilizam madeira ou qualquer outro meio de exploração vegetal na produção. Disponível no formato nº 103, embalagem com 30 unidades.	5500	PCT	R\$3,49	R\$19.195,00
53	Filtro de café tipo (Coa Fácil) permanente para porta filtro 103.	220	UNID	R\$3,29	R\$723,80
54	Fórmula nutritiva sabor morango na versão pó. Lata com 380gr. Produto contém polpa natural de fruta de morango e cereais, corantes naturais, além de ser fonte de vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, flocos de cereais - trigo, cevada e aveia, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloridrato de tiamina e colecalciferol), sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido cítrico. Alérgicos: contém derivados de leite, trigo cevada, aveia e soja. Pode conter centeio. Contém lactose. Contém glúten.	1000	LATA	R\$39,90	R\$39.900,00
55	Fubá de canjiquinha embalagem de 500 gr.	1020	PCT	R\$5,72	R\$5.834,40
56	Fubá Mimoso Fino. Características Técnicas: ingredientes – fubá mimoso fino (geneticamente a partir de Bacillusthuringiensis, Streptomycesviridochromogenes), ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não contém glúten. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e	930	PCT	R\$2,79	R\$2.594,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Sinhá.				
57	Garrafa Térmica Cromada 1,8 Litros com pulsador e alça. Características: - Garrafa térmica - Pressão - Com alça - Revestida em aço/ inox fosco - Ampola de vidro - Sistema que evita pingos - Capacidade: 1,8 litros	12	UNID	R\$116,0	R\$1.392,00
58	Garrafa Térmica Cromada 1,5 Litros com pulsador e alça. Características: - Garrafa térmica - Pressão - Com alça - Revestida em aço/ inox fosco - Ampola de vidro - Sistema que evita pingos - Capacidade: 1,5 litros	12	UNID	R\$103,79	R\$1.245,48
59	Gelatina em pó. Características Técnicas: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante, antiemético (fostatotricálcico e dióxido de silício), edulcorantes artificiais (aspartame e acessulfame-k), ferro e vitaminas, e corantes artificiais; não contém glúten. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá estar intacta e conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 45g. Sabores diversos. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Data de fabricação máxima de 60 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Apti.	4900	UNID	R\$1,85	R\$9.065,00
60	GELATINA DIET (sabores variados), caixinha com peso de 12g, com 0% de	500	UNID	R\$2,73	R\$1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	açúcar. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. Na embalagem, data de fabricação, validade, peso e informações nutricionais. PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
61	Guardanapo 22x22 cor branco. Embalagem com 50 unid.	430	PCTE	R\$1,67	R\$718,10
62	Iogurte com polpa de fruta. Características Técnicas: Adoçado com açúcar, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em embalagem plástica, tipo chupetinha, atóxica e estéril, fechada a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem unitária de 120 g. Similar à marca Prainha.	5500	UNID	R\$0,72	R\$3.960,00
63	IOGURTE SEM LACTOSE, parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 40 (trinta) dias.	400	UNID	R\$2,62	R\$1.048,00
64	Leite condensado. Leite condensado embalagem caixa de 395 gr. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e	900	UNID	R\$6,04	R\$5.436,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	informações nutricionais.				
65	Leite de Côco: Leite de côco. Ingredientes estabilizante INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. SEM GLÚTEN embalagem de vidro de 200ml. A embalagem deve conter data de validade , de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	560	UNID	R\$3,24	R\$1.814,40
66	Leite de Soja líquido. Embalagem de 1 litro, 0% de lactose, colesterol, zero açúcar, sem conservantes. Fonte de proteína e vitamina A, B6, B12, C,D E e ácido fólico.	150	PCT	R\$7,24	R\$1.086,00
67	Leite em pó integral. Características Técnicas: leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro com branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400 g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 15 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Indulac (Nutril).	7100	PCT	R\$11,79	R\$83.709,00
68	Leite Integral longa vida. Características Técnicas: leite fluído UHT. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado.	3130	CX	R\$3,74	R\$11.706,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Embalagem: Tetra Pak, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Prazo de fabricação: Máximo de 1 mês. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Similar à marca Itambé.				
69	Leite Integral Pasteurizado. Características Técnicas: leite fluído em in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Prazo de fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Similar à marca Maveró.	4530	CX	R\$4,89	R\$22.151,70
70	Macarrão conchinha para sopa. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar	3490	PCT	R\$3,27	R\$11.412,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Santa Amália.				
71	Macarrão Espaguete nº 08. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma) Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Santa Amália.	2300	PCT	R\$3,34	R\$7.682,00
72	MACARRÃO TIPO LASANHA 500G, obtido da farinha de trigo especial (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou sêmola de trigo adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico e cortado no formato especial para lasanha. Produto com 0% gorduras trans, enriquecido com ferro e ácido fólico. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias	100	PCT	R\$7,54	R\$754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 263, de 22/09/05). O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cor e odor: característico PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, sem danos, original de fábrica, constando data de fabricação e validade do produto e número do lote, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas.</p>				
73	<p>MACARRÃO TP PADRE NOSSO OU PARAFUSO 500G SEM OVOS. Obtido da farinha de trigo especial (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou sêmola de trigo adicionado de água potável ISENTA DE OVOS DE QUALQUER ESPÉCIE, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico e cortado no formato padre nosso. Produto com 0% gorduras trans, enriquecido com ferro e ácido fólico. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias -primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e</p>	50	PCT	R\$3,34	R\$167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 263, de 22/09/05). O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cor e odor: característico PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, sem danos, original de fábrica, constando data de fabricação e validade do produto e número do lote, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas.</p>				
74	<p>MACARRÃO À BASE DE ARROZ (SEM GLÚTEN) E COM OVOS TIPO PADRE NOSSO OU PARAFUSO. Produto obtido da farinha de arroz (Oryza Sativa) adicionado de água potável, ovos de galinha, resultante do processo de empasto, amassamento mecânico e cortado no formato de padre nosso ou parafuso. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias -primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a</p>	50	PCT	R\$5,52	R\$276,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 263, de 22/09/05). O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cor e odor: característico PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, sem danos, original de fábrica, constando data de fabricação e validade do produto e número do lote, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas.				
75	Macarrão Parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Santa Amália.	2280	PCT	R\$3,34	R\$7.615,20
76	Maionese. Maionese tradicional, embalagem sache de 550 gr.. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	430	UNID.	R\$5,99	R\$2.575,70
77	Margarina. Produto obtido de vegetais líquidos e interesterificados, de	2300	UNID	R\$6,79	R\$15.617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação, lote e informações nutricionais.				
78	Milho de Canjica. Características Técnicas: grupo: misturada, subgrupo: despelculada, classe: branca ou amarela, tipo 1, de procedência nacional, ser de safra corrente. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais. Similar à marca Pachá.	900	PCT	R\$2,65	R\$2.385,00
79	Milho para pipoca. Características Técnicas: milho de pipoca amarelo, duro, tipo 1, ser de safra corrente. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no	990	PCT	R\$3,19	R\$3.158,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais. Similar à marca Pachá.				
80	Milho verde enlatado (em conserva). Ingredientes: Milho, água e sal, não contem glúten. Embalagem de 200gr.	850	LATA	R\$2,84	R\$2.414,00
81	MISTURA PARA BOLO-DIV. SABORES. Mistura para bolo, isento de leite e ovos, sabores diversos. Produto obtido a partir de farinhas, fécula ou amido, fermento químico, açúcar e outros ingredientes permitidos pela legislação. O produto poderá conter substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas. Será permitida a adição de proteína de soja, desde que não altere as características sensoriais do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Resolução RDC n.º 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Resolução - RDC nº 344, de 13/12/2002, ANVISA/MS, Resolução n.º 383 de 05/08/99, Resolução n.º 387, de 05/08/99, ANVISA/MS, Lei 8543 de 23/12/92, Resolução RDC n.º 259/02, ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/03, ANVISA/MS. Mistura para bolo em (diversos sabores) 1.1. ABACAXI: a massa deverá conter abacaxi desidratado ou aroma de abacaxi. 1.2. LARANJA: a massa deverá conter laranja desidratada ou e/ou aroma de laranja. 1.3. COCO: a massa deverá conter coco ralado desidratado e/ou leite de coco e/ou aroma de coco. 1.4. BAUNILHA: a massa deverá conter aroma de baunilha. 1.5. FUBÁ OU DE MILHO: a massa deverá conter fubá de milho e erva doce. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: A mistura para bolo é uma mistura preparada a base de farinha de	1050	UNID.	R\$3,59	R\$3.769,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>trigo e ingredientes permitidos de acordo com cada sabor, através de um processo de fabricação otimizado para um produto final com características sensoriais balanceadas. O produto deve se apresentar na forma de pó, com coloração característica a cada sabor, livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Deverá ser fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento químico, isento de ácidos graxos trans, aromatizantes de acordo com o sabor indicado no item 1 e outros ingredientes permitidos pela legislação. ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: pó uniforme, sem grumos; Cor: branca, com tons leves de acordo com o sabor e o trigo de origem; Odor: próprio FÍSICO-QUÍMICAS (37 GRAMAS): Carboidrato: mínimo de 21,5 g; Proteína: mínimo de 1,8 g; Gordura total: máximo de 1,5%; gordura trans:0 Sódio: máximo de 142 mg. PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser filme de polipropileno bi-orientado, incolor, perolizado ou metalizado, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade entre 400 (quatrocentos) a 450 (quatrocentos e cinquenta) gramas</p>				
82	<p>Óleo de Soja. Características Técnicas: óleo de soja refinado, tipo 1, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipiente intacto de</p>	2500	UNID	R\$7,87	R\$19.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	plástico, de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca ABC.				
83	ORÉGANO, validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 100 gramas.	100	UNID	R\$14,97	R\$1.497,00
84	Pipoca de milho açúcarada (Pipoca doce). Ingredientes: Canjica e açúcar, não contem glútem. Validade 120 dias, embalagem de 20 gr. Fardo com 10 unidades de 20gr.	300	FD	R\$10,90	R\$3.270,00
85	Pirulito sabores sortidos, pacote com 50 unidades. Embalagem de 500 g.	260	PCT	R\$10,94	R\$2.844,40
86	Polvilho Azedo ou Doce. Características Técnicas: produto derivado da mandioca. Não contém glúten. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Amafil.	710	PCT	R\$6,74	R\$4.785,40
87	Prato descartável, em polipropileno, cor branca, com 18cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	200	PCTE	R\$2,29	R\$458,00
88	Prato descartável, em polipropileno, cor branca, com 22 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	100	PCTE	R\$2,59	R\$259,00
89	Proteína Texturizada de soja.	200	PCT	R\$7,44	R\$1.488,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Características Técnicas: grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, contendo 400 gr. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Similar à marca MaisVita.				
90	Refrigerante à base de extrato de guaraná. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal nº 8.918/94, contendo 2 litros. Similar à marca Antarctica.	200	UNID.	R\$7,24	R\$1.448,00
91	Refrigerante à base de extrato de noz cola. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Deve ser livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Entrega de acordo Lei Federal nº 8.918/94, Contendo 2 litros. Similar à marca Coca-Cola.	2500	UNID.	R\$8,14	R\$20.350,00
92	Refrigerante à base de laranja. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca,	2500	UNID.	R\$6,50	R\$16.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal nº 8.918/94, contendo 2 litros. Similar à marca Coca-Cola.				
93	Requeijão Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	850	UNID	R\$6,29	R\$5.346,50
94	Saco de Papel para pipoca Tipo nº 3; Embalagem com 500 saquinhos.	400	PCT	R\$28,00	R\$11.200,00
95	Sacos Plásticos para cachorro quente - Embalagem com 500 unidades.	200	PCT	R\$28,00	R\$5.600,00
96	Sal Refinado Extra Iodado. Características Técnicas: ingredientes – sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, antiuementante ferrocianeto de sódio INS535. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Mocsal.	620	PCT	R\$1,42	R\$880,40
97	Sardinha em lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Embalagem de 250g.	1830	LATA	R\$7,59	R\$13.889,70
98	Suco concentrado. Características Técnicas: água e suco concentrado	560	UNID.	R\$4,79	R\$2.682,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	(sabores variados), conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem intacta, tipo pet, contendo 500 ml. Não contém glúten. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Ebba (Maguary).				
99	Suco em Pó adoçado-Embalagem de 240 gr, valor energético 91 kcal, carboidratos 24 g.	4600	UNID.	R\$2,15	R\$9.890,00
100	Suco concentrado com aroma natural, não contém glúten, com valor energético de no mínimo 120 kcal=503kj embalagem de papelão de 1 litro, sabor variado, similar a marca Mais.	600	UNID	R\$4,49	R\$2.694,00
101	Suporte de plástico para coador de café, nº 103	125	UNID	R\$11,29	R\$1.411,25
102	SUPLEMENTO ALIMENTAR - TIPO "SUSTAGEM" OU SIMILAR, embalagem de 400gr. Leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acitato de DL-alfa tocoferol, niacinamida, acetato de vitamina A, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina e aromatizante, sem glúten, com lactose, sabores variados.	100	UNID	R\$54,90	R\$5.490,00
103	Tempero Pronto. Ingredientes: Alho natural e sal. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas e coloração alterada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polipropileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação:	1830	UNID	R\$4,24	R\$7.759,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Arisco.				
104	TRIGO PARA QUIBE, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	500	PCT	R\$2,89	R\$1.445,00
105	VINAGRE DE MAÇÃ OU DE LIMÃO OU ÁLCOOL. Frasco de 750 ml. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300	UNID	R\$3,89	R\$1.167,00
106	Uva passa preta sem semente. Embalagem de 250gr.	20	UNID	R\$8,94	R\$178,80

IV – AVALIAÇÃO DE CUSTO

A avaliação de custo dos itens que estão sendo licitados conforme descrição foi realizada através de orçamentos apresentados por empresas pertencentes ao ramo do objeto da licitação. Após a realização de pesquisa de preços, o Município obteve o seguinte valor global:

- a) Valor médio estimado para a aquisição dos itens 01 a 106 o é de **R\$ 931.606,63** (Novecentos e trinta e um mil seiscientos e seis reais e sessenta e três centavos).

V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** que atenda às especificações deste Termo de Referência.

VI – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Os recursos financeiros para pagamentos correrão por conta das dotações do ano de 2021 conforme abaixo relacionadas:

- 02.06.01.08.122.0013.2066.33903000 – Ficha 418 – Fonte: 100,142 -
02.07.01.08.244.0013.2388.33903000 – Ficha 382 – Fonte: 100
02.03.01.04.122.0003.2005.33903000 – Ficha 61 – Fonte 100
02.08.01.10.122.0012.2103.33903000 – Ficha 471 – Fonte 102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.08.02.10.301.0011.2106.33903000 – Ficha 500 – Fonte 102, 1059
02.09.01.13.122.0007.2809.33903000 – Ficha 638 – Fonte 100
02.05.01.12.306.0005.2025.33903000 – Ficha 233 – Fonte 100
02.05.01.12.306.2005.2307.33905000 – Ficha 236 – Fonte 144,146

VII – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

As Secretarias Municipais, juntamente com os servidores designados exercerão a fiscalização da Ata de Registro de Preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARTINHO CAMPOS, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

VIII – DOS PRAZOS

- a) O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
- b) O prazo para entrega dos produtos licitados quando solicitado será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
- c) O Local de entrega dos produtos licitados será na sede da Secretaria solicitante.

IX – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, ao setor competente.

Na Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do procedimento licitatório a que lhe deu origem e deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de MARTINHO CAMPOS, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de MARTINHO CAMPOS e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MARTINHO CAMPOS.

Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



X - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

- 1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à licitante, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do novo CPC.
- 2) Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência e no Edital de Licitação como de responsabilidade da Licitante e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.
- 3) As Multas e penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital NÃO têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a licitante da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

XI - CONDIÇÕES GERAIS

As Secretarias Municipais reservam para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas técnicas e legais pertinentes aos produtos licitados.

As Secretarias Municipais reservam para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES: EDUCAÇÃO; SAÚDE; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ESPORTE LAZER E TURISMO; CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; OBRAS E SERVIÇOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
Identidade do Representante Legal:	
Data:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Achocolatado em pó. Alimento achocolatado com 7 vitaminas, embalagem de 400 gr. Ingredientes Básicos: extrato de malte de (47% extracto seco), leite magro concentrado, soro de leite concentrado, açúcar, cacau magro(9%), levedura, carbonato de magnésio, fosfato de cálcio, óleo vegetal, vitamins (A, E, B1, B2, PP, B5, B ⁶ , BB, B ₁₂ , C), sal, aromatizante, vanillina. Pode conter traços de ovo. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, bem vedadas, de polietileno, contendo 400 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar	3330	UNID.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	á Nescau.					
02	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET próprio para diabéticos, instantâneo, 0% de açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais, aroma natural de chocolate, aroma idêntico ao natural de cacau, estabilizante lectina de soja, edulcorantes artificiais sucralose, acessulfame K e ciclamato de sódio. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no mínimo 210gr. Com selo de aprovação da associação de diabetes juvenil, prazo de validade. O produto deverá ter no ato de sua entrega no mínimo de 6 meses de validade.	150	UNID		R\$	R\$
03	Açúcar Cristal. Características Técnicas: Produto de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais. Similar à marca Dinalsucar.	4450	PCT		R\$	R\$
04	Água mineral sem gás: Garrafão de 20 litros, com reposição de garrafão.	1300	UNID.		R\$	R\$
05	Água mineral :Água mineral sem gás , garrafa pet de 500 ml.	340	FARDO		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Embalagem com 12 garrafas					
06	Água mineral: Água mineral com gás, copo de 500ml. Fardo com 12 garrafas.	350	FARDO		R\$	R\$
07	Ameixa preta seca sem semente. Embalagem com 250gr.	50	UNID		R\$	R\$
08	Amendoim. Características Técnicas: amendoim. Grupo: descascado, Subgrupo: bica corrida. Classe: miúdo. Tipo: único. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Pachá.	750	PCT		R\$	R\$
09	Amido de Milho. Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada, em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter	840	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Maisena e Duryea.					
10	Arroz Agulhinha. Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo fino, Tipo 1. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Codil.	3050	PCT		R\$	R\$
11	Aveia Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, embalagem de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	1200	CAIXA		R\$	R\$
12	Azeite de Oliva extra virgem: Azeite de Oliva extra virgem, embalagem de 0,500 ml, íntegra. Ingredientes: Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5%. Frasco de 500ml. /a rotulagem deve conter as seguintes informações: data de validade/fabricação, lote e informações nutricionais.	400	FRASCO		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



13	Bala mastigável sabores sortidos. Características Técnicas: ingredientes – açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais, não contém glúten. Embalagem intacta, bem vedada, de polietileno transparente, contendo 700 g. Similar à marca Dori Alimentos.	170	PCT		R\$	R\$
14	Batata Palha. Características Técnicas: de primeira qualidade, íntegra e crocante, embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no MS. Embalagem íntegra, lacrada, contendo 140g. Similar à marca Yoki.	380	PCT		R\$	R\$
15	Biscoito doce. Sabores: Maria, leite, coco ou maisena. Tipo rosquinha. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato de ácido de sódio), aromatizante e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease), estabilizante (lecitina de soja). Contém glúten. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, livre de gordura trans, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres	2610	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 1,5 kg. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Krokero.					
16	Biscoito doce (maisena) Integral. Embalagem de 400 gr. Prazo de validade: mínimo de 8 meses De textura lisa, crocante. Ingredientes: farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico. contendo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.	1530	PCT		R\$	R\$
17	Biscoito salgado tipo cream cracker integral. Biscoito salgado crocante. Ingredientes: Farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido mínimo de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 8 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	1350	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais.					
18	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de Caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser individual, composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) ou filme metalizado. Os fechamentos transversal e longitudinal deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Cada embalagem individual deverá apresentar peso líquido de até 210 (cento e cinquenta) grama	100	PCT		R\$	R\$
19	BISCOITO TIPO POLVILHO 200 GR. Biscoito tipo polvilho, embalagem de 200 g. Não deve conter leite ou derivados em sua composição PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	3000	PCT		R\$	R\$
20	BISCOITO DOCE ISENTO DE GLÚTEN E SEM RECHEIO. Biscoito doce isento de glúten e sem recheio é o produto obtido	100	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com amido ISENTO de aveia, trigo, centeio e cevada, leite integral, gordura vegetal, e outros ingredientes permitidos pela legislação. Deve conter Farinha de milho, farinha de arroz, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante natural), açúcar, fécula de batata, amido de milho, xarope de beterraba, amido de arroz, leveduras: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, amido de milho modificado, sal, aromatizante. Pode conter traços de soja e tremoço. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 8 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser individual, composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) ou filme metalizado. Os fechamentos transversal e longitudinal deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Cada embalagem individual deverá apresentar peso líquido de até 125 (cento e vinte e cinco) gramas.</p>					
21	<p>BISCOITO SALGADO ISENTO DE GLÚTEN E SEM RECHEIO. Biscoito salgado isento de glúten e sem recheio é o produto obtido pelo amassamento e cozimento</p>	100	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>conveniente de massa preparada com amido ISENTO de aveia, trigo, centeio e cevada, leite integral, gordura vegetal, e outros ingredientes permitidos pela legislação. Ingrediente: Fécula de batata, farinha de arroz, farinha de trigo sarraceno, ovos, óleo de palma, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante: hidroxipropilmetilcelulose, emulsificantes: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicérides de ácidos graxos, leveduras: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, aromatizante natural. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 8 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser individual, composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) ou filme metalizado. Os fechamentos transversal e longitudinal deverão ser uniformes e ter boas características de vedação, apresentando facilidade na abertura da embalagem. Cada embalagem individual deverá apresentar peso líquido de até 210 (duzentos e dez) gramas.</p>					
22	<p>BISCOITO DOCE MARIA SEM LACTOSE, 400GR. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato</p>	100	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 8 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.					
23	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá ter validade mínima de 6 meses. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. EMBALAGEM: Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional	100	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	no rótulo.					
24	Bobina (saco plástico) picotada em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimentos, 35cm x 45cm, peso da bobina 5kg. Bobina com 500 saco plástico	85	ROLO		R\$	R\$
25	Bobina (saco plástico) picotada em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimentos, 40cm x 60cm, capacidade para 7 kg. Bobina com 400 sacos.	80	ROLO		R\$	R\$
26	Bombons Beijinho embalagem com 50 bombons de 15gr cada. Embalagem de 750gr.	1700	PCT		R\$	R\$
27	Bule industrial, alumínio, cabo de madeira, com tampa, capacidade 4,5 lt.	16	UNID		R\$	R\$
28	Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial ou equivalente. Espécie: 100% de café arábica. Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; Características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7 no mínimo; 5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. Características	2270	PCTE		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. · Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses; · No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.					
29	Caldo de galinha ou de carne em tablete. Composição Básica: sal, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, carne de galinha ou carne bovina, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, realçadores de sabor (glutamato monossódico e inosinatodissódico), aromatizantes e corante (caramelo III). Contém glúten. Embalagem atóxica, isenta de bolores, danos mecânicos, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem primária contendo 06 tabletes. Peso 57 gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, data de validade e lote, número de registro no órgão competente. Similar à marca Knorr.	5700	CX		R\$	R\$
30	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de	1030	PCTE		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	validade/lote bem visível e informação nutricional.					
31	Canela em pó, embalagem com aproximadamente 40gr.	200	POTE		R\$	R\$
32	CEREAL INFANTIL multicereais, contendo no mínimo 13 vitaminas e pelo menos 6mg de ferro a porção. Embalagem de 400 gramas cada. PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	300	UNID		R\$	R\$
33	Chocolate granulado aromatizado artificialmente embalagem de 500gr.	100	UNID		R\$	R\$
34	Côco ralado: Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223.Sem Glúten. EMBALAGEM DE 100 G. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	360	PCT		R\$	R\$
35	Colher descartável para refeição, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades	580	PCTE		R\$	R\$
36	Colher descartável para sobremesa, em material plástico transparente, embalagem com 50 unidades.	580	PCTE		R\$	R\$
37	Colorífico :Corante alimentício de cor alaranjada, conhecido como Colorau. Ingredientes: Produto constituído de mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro	490	UNID.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alarnajado. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, termossoldada de embalagem de 0,500 gr e embalagem secundária de caixas de papelão ou fardos resistentes. Prazo de validade no mínimo 6 meses. A embalagem deve conter data de fabricação, lote.					
38	Copo plástico descartável de 200 ml, embalagem com 100 unidades.	5250	PCT		R\$	R\$
39	Copo plástico descartável de 300 ml, em polipropileno, em cor branca, dimesão 9,5 cm de altura e 8 cm de diâmetro da boca, embalagem com 100 unidades	900	PCTE		R\$	R\$
40	Copo plástico descartável de 88 ml, embalagem com 100 unidades.	650	PCT		R\$	R\$
41	Copo plástico descartável para caldo de 100 ml, em polipropileno, cor branca, dimensão 4,5cm de altura e 7cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	500	PCTE		R\$	R\$
42	Creme de Leite. Creme de leite caixa de 200 gr. Embalagem deve conter data de validade, de vencimento numero de lote e informações nutricionais.	800	UNID.		R\$	R\$
43	Extrato de Tomate. Características Técnicas: ingredientes - tomate, açúcar e sal; não contém glúten. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são; sem pele, sementes,	2060	UNID.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	corantes artificiais, aromatizantes e conservantes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres de 850g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação, lote e informações nutricionais.					
44	Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem 250g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	250	PCTE		R\$	R\$
45	Farinha de Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: fina beneficiada, Classe: amarela e torrada. Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Amafil.	1030	PCT		R\$	R\$
46	Farinha de Milho Biju. Características Técnicas: Farinha de milho em flocos (biju). Grupo:	1500	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>Seca, Subgrupo: Flocos. Classe: Amarela. Tipo: 1; não contém corantes; tradicionalmente moído na pedra. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Rocinha.</p>					
47	<p>Farinha de Trigo com fermento. Características Técnicas: farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 4 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar á marca Dona Benta.</p>	4000	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



48	<p>FARINHA LÁCTEA 400 GR Entende-se por “farinha láctea” o produto resultante de dessecação em condições próprias, da mistura de leite com farinha de trigo, cujo amido tenha sido tornado solúvel por técnica apropriada, e fonte de 11 vitaminas e ferro. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. ORGANOLÉPTICAS: Aroma: próprio; Aspecto: pó uniforme, sem grumos; Cor: branca, com tons leves de amarelo; FÍSICO-QUÍMICAS PARA 100 GRAMAS DE PRODUTO: Carboidrato: mínimo 22 g; Proteína: mínimo 3,8 g; Gorduras Totais: máximo 1,8 g; Fibra Alimentar: mínimo 0,8g; Ferro: mínimo 1,7 mg; Sódio: máximo 70 mg. PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade 400 (quatrocentos) gramas</p>	500	LATA		R\$	R\$
49	<p>Feijão Carioca. Características Técnicas: Classe: Carioca, novo, tipo 1, extra, grupo 1. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos</p>	3300	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagens de polietileno transparente, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de empacotamento e validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Codil.					
50	Feijão preto novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de 1 kg. Validade mínima de 5 meses.	1500	PCTE		R\$	R\$
51	Fermento Químico. Características Técnicas: ingredientes - amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas de 100g. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Pó Royal.	630	UNID.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



52	Filtro de café reutilizável produzido em polipropileno com fibras plásticas, desenvolvido para ser usado cinco vezes antes do descarte. Os filtros são recicláveis e não utilizam madeira ou qualquer outro meio de exploração vegetal na produção. Disponível no formato nº 103, embalagem com 30 unidades.	5500	PCT		R\$	R\$
53	Filtro de café tipo (Coa Fácil) permanente para porta filtro 103.	220	UNID		R\$	R\$
54	Fórmula nutritiva sabor morango na versão pó. Lata com 380grm. Produto contém polpa natural de fruta de morango e cereais, corantes naturais, além de ser fonte de vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, flocos de cereais - trigo, cevada e aveia, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloridrato de tiamina e colecalciferol), sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais carmim e urucum e acidulante ácido cítrico. Alérgicos: contém derivados de leite, trigo cevada, aveia e soja. Pode conter centeio. Contém lactose. Contém glúten.	1000	LATA		R\$	R\$
55	Fubá de canjiquinha embalagem de 500 gr.	1020	PCT		R\$	R\$
56	Fubá Mimoso Fino. Características Técnicas: ingredientes – fubá mimoso fino (geneticamente a partir de <i>Bacillusthuringiensis</i> , <i>Streptomycesviridochromogenes</i>), ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não contém glúten. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá	930	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Sinhá.					
57	Garrafa Térmica Cromada 1,8 Litros com pulsador e alça. Características: - Garrafa térmica - Pressão - Com alça - Revestida em aço/ inox fosco - Ampola de vidro - Sistema que evita pingos - Capacidade: 1,8 litros	12	UNID		R\$	R\$
58	Garrafa Térmica Cromada 1,5 Litros com pulsador e alça. Características: - Garrafa térmica - Pressão - Com alça - Revestida em aço/ inox fosco - Ampola de vidro - Sistema que evita pingos - Capacidade: 1,5 litros	12	UNID		R\$	R\$
59	Gelatina em pó. Características Técnicas: açúcar cristal, gelatina em pó, sal (cloreto de sódio), acidulante (ácido fumárico), aromatizante, antiemético (fosfatotricálcico e dióxido de silício), edulcorantes artificiais (aspartame e acesulfame-k), ferro e vitaminas, e corantes artificiais; não contém glúten. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá estar intacta e conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de 45g. Sabores	4900	UNID		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	diversos. Prazo de validade mínimo de 6 meses. Data de fabricação máxima de 60 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Apti.					
60	GELATINA DIET (sabores variados), caixinha com peso de 12g, com 0% de açúcar. Deve apresentar aspecto uniforme, cor e sabor característicos. Na embalagem, data de fabricação, validade, peso e informações nutricionais. PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	500	UNID		R\$	R\$
61	Guardanapo 22x22 cor branco. Embalagem com 50 unid.	430	PCTE		R\$	R\$
62	Iogurte com polpa de fruta. Características Técnicas: Adoçado com açúcar, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em embalagem plástica, tipo chupetinha, atóxica e estéril, fechada a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem unitária de 120 g. Similar à marca Prainha.	5500	UNID		R\$	R\$
63	IOGURTE SEM LACTOSE, parcialmente desnatado com	400	UNID		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 40 (trinta) dias.					
64	Leite condensado. Leite condensado embalagem caixa de 395 gr. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais.	900	UNID		R\$	R\$
65	Leite de Côco: Leite de côco. Ingredientes estabilizante INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. SEM GLÚTEN embalagem de vidro de 200ml. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	560	UNID		R\$	R\$
66	Leite de Soja líquido. Embalagem de 1 litro, 0% de lactose, colesterol, zero açúcar, sem conservantes. Fonte de proteína e vitamina A, B6, B12, C,D E e ácido fólico.	150	PCT		R\$	R\$
67	Leite em pó integral. Características Técnicas: leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e ferro com branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem	7100	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>resistente contendo 400 g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Data de fabricação: máximo de 15 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Indulac (Nutril).</p>					
68	<p>Leite Integral longa vida. Características Técnicas: leite fluído UHT. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Tetra Pak, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Prazo de fabricação: Máximo de 1 mês. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou</p>	3130	CX		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	marca, lote e informações nutricionais. Similar à marca Itambé.					
69	Leite Integral Pasteurizado. Características Técnicas: leite fluído em in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 litro. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Prazo de fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Similar à marca Maverro.	4530	CX		R\$	R\$
70	Macarrão conchinha para sopa. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem	3490	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Santa Amália.					
71	Macarrão Espaguete nº 08. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma) Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Santa Amália.	2300	PCT		R\$	R\$
72	MACARRÃO TIPO LASANHA 500G, obtido da farinha de trigo especial (Triticum aestivum L.) ou sêmola de trigo adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico e cortado no formato especial para lasanha. Produto com 0% gorduras trans, enriquecido com ferro e ácido fólico. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do	100	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 263, de 22/09/05). O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cor e odor: característico PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, sem danos, original de fábrica, constando data de fabricação e validade do produto e número do lote, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas.</p>					
73	<p>MACARRÃO TP PADRE NOSSO OU PARAFUSO 500G SEM OVOS. Obtido da farinha de trigo especial (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou sêmola de trigo adicionado de água potável ISENTO DE OVOS DE QUALQUER ESPÉCIE, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico e cortado no formato padre nosso. Produto com 0% gorduras trans, enriquecido com ferro e ácido fólico. CARACTERÍSTICAS DO</p>	50	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>PRODUTO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 263, de 22/09/05). O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso.</p> <p>ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cor e odor: característico</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, sem danos, original de fábrica, constando data de fabricação e validade do produto e número do lote, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas.</p>					
74	MACARRÃO À BASE DE ARROZ (SEM GLÚTEN) E COM OVOS TIPO PADRE NOSSO OU PARAFUSO. Produto obtido da farinha de arroz (<i>Oryza Sativa</i>)	50	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	<p>adicionado de água potável, ovos de galinha, resultante do processo de empasto, amassamento mecânico e cortado no formato de padre nosso ou parafuso.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais, de acordo com a legislação vigente, em especial, as Portarias nº 27, 31 e 33/98 de 13/01/98, da SVS/MS. Poderá conter os aditivos permitidos pela legislação. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Fabricação (Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 263, de 22/09/05). O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso.</p> <p>ORGANOLÉPTICAS: aspecto, cor e odor: característico</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico transparente, atóxico, reforçado, sem danos, original de fábrica, constando data de fabricação e validade do produto e número do lote, com capacidade para até 500</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	(quinhentos) gramas.					
75	Macarrão Parafuso. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Santa Amália.	2280	PCT		R\$	R\$
76	Maionese. Maionese tradicional, embalagem sachê de 550 gr.. A embalagem deve conter data de validade, de fabricação, nº de lote e informações nutricionais	430	UNID.		R\$	R\$
77	Margarina. Produto obtido de vegetais líquidos e interesterificados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação, lote e informações nutricionais.	2300	UNID		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



78	Milho de Canjica. Características Técnicas: grupo: misturada, subgrupo: despeliculada, classe: branca ou amarela, tipo 1, de procedência nacional, ser de safra corrente. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais. Similar à marca Pachá.	900	PCT		R\$	R\$
79	Milho para pipoca. Características Técnicas: milho de pipoca amarelo, duro, tipo 1, ser de safra corrente. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade e fabricação (empacotamento), lote e informações nutricionais. Similar à marca Pachá.	990	PCT		R\$	R\$
80	Milho verde enlatado (em conserva). Ingredientes: Milho,	850	LATA		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	água e sal, não contem glúten. Embalagem de 200gr.					
81	MISTURA PARA BOLO-DIV. SABORES. Mistura para bolo, isento de leite e ovos, sabores diversos. Produto obtido a partir de farinhas, fécula ou amido, fermento químico, açúcar e outros ingredientes permitidos pela legislação. O produto poderá conter substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, as quais deverão ser citadas. Será permitida a adição de proteína de soja, desde que não altere as características sensoriais do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Resolução RDC nº. 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Resolução - RDC nº 344, de 13/12/2002, ANVISA/MS, Resolução nº 383 de 05/08/99, Resolução nº 387, de 05/08/99, ANVISA/MS, Lei 8543 de 23/12/92, Resolução RDC nº 259/02, ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360 de 23/12/03, ANVISA/MS. Mistura para bolo em (diversos sabores) 1.1. ABACAXI: a massa deverá conter abacaxi desidratado ou aroma de abacaxi. 1.2. LARANJA: a massa deverá conter laranja desidratada ou e/ou aroma de laranja. 1.3. COCO: a massa deverá conter coco ralado desidratado e/ou leite de coco e/ou aroma de coco. 1.4. BAUNILHA: a massa deverá conter aroma de baunilha.1.5. FUBÁ OU DE MILHO: a massa deverá conter fubá de milho e erva doce. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: A mistura para bolo é uma mistura preparada a base de	1050	UNID.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



<p>farinha de trigo e ingredientes permitidos de acordo com cada sabor, através de um processo de fabricação otimizado para um produto final com características sensoriais balanceadas. O produto deve se apresentar na forma de pó, com coloração característica a cada sabor, livre de odores, sabores e materiais estranhos, como é possível ser obtido através de Boas Práticas de Fabricação. Deverá ser fabricado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento químico, isento de ácidos graxos trans, aromatizantes de acordo com o sabor indicado no item 1 e outros ingredientes permitidos pela legislação. ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: pó uniforme, sem grumos; Cor: branca, com tons leves de acordo com o sabor e o trigo de origem; Odor: próprio FÍSICO-QUÍMICAS (37 GRAMAS): Carboidrato: mínimo de 21,5 g; Proteína: mínimo de 1,8 g; Gordura total: máximo de 1,5%; gordura trans:0 Sódio: máximo de 142 mg. PRAZO DE VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. EMBALAGEM: A embalagem primária do produto deverá ser filme de polipropileno bi-orientado, incolor, perolizado ou metalizado, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade entre 400 (quatrocentos) a 450</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	(quatrocentos e cinquenta) gramas					
82	Óleo de Soja. Características Técnicas: óleo de soja refinado, tipo 1, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipiente intacto de plástico, de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento. Prazo de validade: mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca ABC.	2500	UNID		R\$	R\$
83	ORÉGANO, validade mínima de 1 ano no momento da entrega e embalagem com 100 gramas.	100	UNID		R\$	R\$
84	Pipoca de milho açucarada (Pipoca doce). Ingredientes: Canjica e açúcar, não contém glúten. Validade 120 dias, embalagem de 20 gr. Fardo com 10 unidades de 20gr.	300	FD		R\$	R\$
85	Pirulito sabores sortidos, pacote com 50 unidades. Embalagem de 500 g.	260	PCT		R\$	R\$
86	Polvilho Azedo ou Doce. Características Técnicas: produto derivado da mandioca. Não contém glúten. Não deverá apresentar misturas, carunchos, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno	710	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	transparente. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Amafil.					
87	Prato descartável, em polipropileno, cor branca, com 18cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	200	PCTE		R\$	R\$
88	Prato descartável, em polipropileno, cor branca, com 22 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades	100	PCTE		R\$	R\$
89	Proteína Texturizada de soja. Características Técnicas: grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, contendo 400 gr. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Similar à marca MaisVita.	200	PCT		R\$	R\$
90	Refrigerante à base de extrato de guaraná. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal nº 8.918/94, contendo 2 litros. Similar à marca	200	UNID.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Antarctica.					
91	Refrigerante à base de extrato de noz cola. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Deve ser livre de sujidades, parasitas, larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Entrega de acordo Lei Federal nº 8.918/94, Contendo 2 litros. Similar à marca Coca-Cola.	2500	UNID.		R\$	R\$
92	Refrigerante à base de laranja. Características Técnicas: água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Deve ser livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses e 20 dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal nº 8.918/94, contendo 2 litros. Similar à marca Coca-Cola.	2500	UNID.		R\$	R\$
93	Requeijão Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	850	UNID		R\$	R\$
94	Saco de Papel para pipoca Tipo nº 3; Embalagem com 500 saquinhos.	400	PCT		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



95	Sacos Plásticos para cachorro quente - Embalagem com 500 unidades.	200	PCT		R\$	R\$
96	Sal Refinado Extra Iodado. Características Técnicas: ingredientes - sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, antiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Mocsal.	620	PCT		R\$	R\$
97	Sardinha em lata em folha de flandres e verniz sanitário, sardinha em conserva elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e viscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote. Embalagem de 250g.	1830	LATA		R\$	R\$
98	Suco concentrado. Características Técnicas: água e suco concentrado (sabores variados), conservadores: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem intacta, tipo pet, contendo 500 ml. Não contém glúten. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome	560	UNID.		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Ebba (Maguary).					
99	Suco em Pó adoçado-Embalagem de 240 gr, valor energético 91 kcal, carboidratos 24 g.	4600	UNID.		R\$	R\$
100	Suco concentrado com aroma natural, não contem gluter, com valor energético de no mínimo 120 kcal=503kj embalagem de papelão de 1 litro, sabor variado, similar a marca Mais.	600	UNID		R\$	R\$
101	Suporte de plástico para coador de café, nº 103	125	UNID		R\$	R\$
102	SUPLEMENTO ALIMENTAR – TIPO “SUSTAGEM” OU SIMILAR, embalagem de 400gr. Leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acitado de DL-alfa tocoferol, niacinamida, acetato de vitamina A, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, cloreto de cromo, ácido fólico, biotina e aromatizante, sem flúten, com lactose, sabores variados.	100	UNID		R\$	R\$
103	Tempero Pronto. Ingredientes: Alho natural e sal. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas e coloração alterada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polipropileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:	1830	UNID		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS



	nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Similar à marca Arisco.					
104	TRIGO PARA QUIBE, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e o número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	500	PCT		R\$	R\$
105	VINAGRE DE MAÇÃ OU DE LIMÃO OU ÁLCOOL. Frasco de 750 ml. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	300	UNID		R\$	R\$
106	Uva passa preta sem semente. Embalagem de 250gr.	20	UNID		R\$	R\$

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital de Licitação e seus anexos.

Valor Total da Proposta:	_____
Validade da Proposta (mínimo 60 dias):	_____
Condições de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	Conforme Edital
Assinatura:	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO III
(QUANDO FOR O CASO)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), CNPJ nº., com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Martinho Campos/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº ___/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, propostas, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

A presente Procuração é válida até o dia -----

_____, de _____ de 2021

(Assinatura)

(Firma Reconhecida)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Referência: Processo licitatório nº ____/2021 - Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de
_____.

Por meio de seu representante legal ou procurador que abaixo assina, DECLARA ao Município de Martinho Campos/MG que:

Atende as condições de habilitação previstas no edital do processo licitatório em epígrafe e que se submete a todas as condições nele previstas.

Cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: ME, EPP de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Se compromete a entregar os produtos que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I do edital deste certame, e com registro no órgão competente, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

NÃO está declarada INIDÔNEA, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Nome ou carimbo do declarante:

Nº da cédula de identidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº

Pelo presente instrumento, o **Município de Martinho Campos do Estado de Minas Gerais**, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 18.315.234/0001-93, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Marinho, nº 348, centro, Martinho Campos/MG, representado pelo **Sr. Prefeito Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador de RG, inscrito no CPF:, residente e domiciliado na Zona Rural do Município de Martinho Campos/MG e a empresa seguinte:, CNPJ:, estabelecida à, Bairro,/MG, representada legalmente por, inscrito no CPF:; doravante denominado FORNECEDOR DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS, ou simplesmente FORNECEDOR, nos termos do Decreto Municipal nº19/2009 de 03/02/2009, que regulamentou o REGISTRO DE PREÇO no Município e nos termos do Decreto Municipal nº 030/2020, que regulamentou o PREGÃO ELETRÔNICO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL.UNT	VL.TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - O valor global desta Ata de Registro de Preço é de R\$-----, conforme proposta apresentada pelo FORNECEDOR, no Processo Licitatório nº ___/2021, Pregão Eletrônico – RP Nº___/2021 que fica fazendo parte integrante desta Ata para todos os fins legais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros para pagamentos correrão por conta das dotações do ano de 2021 conforme abaixo relacionadas:

02.06.01.08.122.0013.2066.33903000 – Ficha 418 – Fonte: 100,142 -
02.07.01.08.244.0013.2388.33903000 – Ficha 382 – Fonte: 100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.03.01.04.122.0003.2005.33903000 – Ficha 61 – Fonte 100
02.08.01.10.122.0012.2103.33903000 – Ficha 471 – Fonte 102
02.08.02.10.301.0011.2106.33903000 – Ficha 500 – Fonte 102, 1059
02.09.01.13.122.0007.2809.33903000 – Ficha 638 – Fonte 100
02.05.01.12.306.0005.2025.33903000 – Ficha 233 – Fonte 100
02.05.01.12.306.2005.2307.33905000 – Ficha 236 – Fonte 144,146

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata, quando solicitado, será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, pelo FORNECEDOR.

4.2 – O Local de entrega dos produtos será na sede da Secretaria Municipal requisitante, conforme endereço indicado na Nota de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – Não será admitida a entrega do produto licitado pelo Fornecedor sem que este esteja de posse dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).

5.2 – Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar.

5.3 – De posse dos documentos que devem acompanhar os itens adquiridos, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável.

5.4 – Aprovando o(s) produtos recebido(s), após as verificações necessárias realizada pelo servidor ou comissão responsável, o responsável pelo recebimento e conferência enviará a nota fiscal para o departamento de compras, para dar início ao processo de pagamento.

5.5 – Encontrando irregularidades, o servidor ou comissão responsável, fixará o prazo de 05(cinco) dias corridos para o FORNECEDOR promover as correções necessárias, sob pena de serem os produtos rejeitados e devolvidos no estado em que se encontrarem.

5.6 – Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos fornecidos, a Administração somente receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo FORNECEDOR e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – As Secretarias Municipais requisitantes, através do servidor responsável/designado juntamente com o Secretário Municipal, exercerão a fiscalização da Ata de Registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Preços e registrarão todas as ocorrências e as deficiências quando verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao FORNECEDOR. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula 18, constantes do Edital Licitatório e na cláusula décima segunda deste instrumento contratual.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do FORNECEDOR, no que concerne à execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

DO FORNECEDOR:

- a)** Efetuar a entrega do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- b)** Manter, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
- c)** Executar a entrega dos produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos;
- d)** Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado;
- e)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;
- f)** Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento do medicamento.
- g)** Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, independentemente do quantitativo, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de autorização de fornecimento ou documento equivalente, que serão solicitados conforme necessidade da secretaria solicitante.

DO MUNICÍPIO:

- a)** Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las;
- b)** Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução da compra, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- c)** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório a que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Município de MARTINHO CAMPOS, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MARTINHO CAMPOS.

8.4 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento a que o FORNECEDOR tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

8.5 - Os pagamentos efetuados ao FORNECEDOR não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade dos medicamentos fornecidos.

8.6 - O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pelo FORNECEDOR.

8.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



8.8 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço dos medicamentos constantes na ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, em qualquer época pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos dispostos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda a presente Ata de Registro de Preços ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado ao FORNECEDOR, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, caso cometa o que se segue:

- a)** não cumpra qualquer das obrigações estipuladas em ATA;
- b)** desviar-se das especificações;
- c)** deixar de cumprir ordens do CONTRATANTE, sem justificativa;
- d)** paralisação da entrega sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e)** decretação de falência ou instalação de insolvência civil;
- f)** for envolvido em escândalo público e notório;

11.3 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida ainda, por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade do Sr. Prefeito Municipal.

11.4 – A rescisão administrativa ou amigável da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



11.5 – A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pelo descumprimento total ou parcialmente do pactuado na presente Ata celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

12.1.1 – advertência - utilizada como comunicação formal, ao Contratado, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.1.2 – multa – observados os seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da mercadoria;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

12.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

12.3 – As sanções previstas nesta clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO

13.1 – O FORNECEDOR só poderá ceder ou transferir a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com autorização da Administração Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO COMPROMISSO

14.1 – O FORNECEDOR obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº _/2021, passando este a fazer parte integrante desta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelo Edital do Pregão Eletrônico SRP nº _/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

16.1 – Esta Ata está vinculada de forma total e plena ao Pregão Eletrônico SRP nº _/2021 Processo Licitatório nº _/2021, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosamente, obediência ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Martinho Campos - MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Martinho Campos/MG, ___ de _____ de 2021

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR